



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Senhor
LUIZ PAULO DIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA/ MG
REF. INDICAÇÃO Nº CM 159/2018

O Vereador que esta subscrevem, ouvindo plenário, apresenta a V.Exa. a presente indicação, no sentido de solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe a esta casa de Lei, projeto de Lei alterando o caput do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.038, 04/12/1997, onde institui gratificação de produtividade fiscal aos funcionários públicos municipais das áreas de arrecadação e fiscalização”, instituindo aos servidores cedidos a Administração Fazendária local o direito de gratificação no percentual de 50% do salário base do fiscal de tributos, visando assim igualdade de condições a todos os servidores.

JUSTIFICATIVA:

Apresento a presente indicação, tendo em vista que os servidores cedidos à Administração fazendária, contribuem em igualdade de condições com os demais servidores em exercício diretamente perante a administração municipal, uma vez que para a elevação da receita, requisitos previstos na Lei supracitada, uma vez que o VAF dos municípios menineiros é apurado pela SEF/MG, como base na declaração transmitida pelas empresas e em documentos emitidos por produtores rurais, cujas operações prestadas foram realizadas pelos respectivos territórios, bem como o IPVA, cuja parte é destinada aos municípios.

Iturama/MG, 07 de Maio de 2018.

Vereador Nivaldo Alves Ferreira